



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
BARRA DE JANGADA

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA E A EMPRESA BRUNO COSMO DA COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA BRUNO COSMO DA COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, estabelecida na Avenida Barbosa Lima, 149, 2º andar, Sala 215, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº **24.801.362/0001-40**, por seu representante legal, doravante denominado **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de equipamento de informática para inclusão de mais **01 SWITCH TL SG 3452**, com execução pela **LOCADORA**, dos serviços especializados de manutenção de caráter preventivo e /ou corretivo dos citados equipamentos, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela locação e manutenção dos equipamentos, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de R\$ 4.363,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais), equivalente ao quantitativo de equipamentos locados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

2.2. O valor unitário do equipamento é R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), sendo os equipamentos (**PC DESKTOP LENOVO/DELL novo e primeiro uso, Intel Core i3 10ª geração 4GB de memória, 500 GB de HD, teclado e mouse, Monitor LED 21,5, Windows 10 PRO OEM**) - total 25 (vinte e cinco) equipamentos.

2.2.1. O valor unitário do equipamento de autoatendimento é R\$ 209,00 (duzentos e nove) reais.

2.2.2. O valor unitário do equipamento **SWITCH TL SG 3452** é R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais).

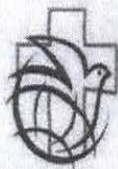
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigor na data da sua assinatura, por mais 12 meses.

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

Brat

Karoline Feitas
Coordenação Geral
UPA BARRA DE JANGADA



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
BARRA DE JANGADA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de 02 de 2025.

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

LOCATÁRIO
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Brat

LOCADORA
EMPRESA BRUNO COSMO DA COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
BRUNO COSMO DA COSTA

[Assinatura]
GESTORA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

[Assinatura]
Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
MGC-ISMEP

[Assinatura]
Karla Freitas
Coordenação Geral
UPA BARRA DE JANGADA

Testemunhas

Franciely Coelho de Lima
134.461.824-38